

EDITAL

Ficam convocadas para o dia **12 de novembro de 2025**, das **9h às 21h**, as eleições dos representantes do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e do corpo discente para a composição do Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Cáspier Líbero, cujos mandatos serão de um ano.

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – As inscrições serão realizadas, no período de **27 de outubro a 05 de novembro de 2025**, das **9h às 21h**.

Parágrafo Único – Os candidatos discentes inscrever-se-ão pelo portal do aluno, e os candidatos a representantes do corpo técnico-administrativo e do corpo docente inscrever-se-ão pelo e-mail faculdade@casperlibero.edu.br.

Art. 2º – As inscrições dos candidatos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º – Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido.

§ 2º – Cada inscrição deverá vir acompanhada da declaração de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

§ 3º – Só poderão se candidatar os alunos que, em 2026, estejam cursando o segundo ou terceiro ano de qualquer curso.

§ 4º – O exercício da representação discente não exime o estudante do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

§ 5º – O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno regularmente matriculado perderá também o mandato.

§ 6º – Alunos que já tenham exercido dois mandatos de representante não poderão se candidatar novamente.

§ 7º – Caso não haja candidatos, as vagas de representantes não serão preenchidas.

II – DA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 3º – A representação do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e do corpo discente, nos termos do Regimento Interno da Faculdade, compreende um membro de cada uma das corporações.

Art. 4º – Da Comissão Eleitoral farão parte, além dos integrantes nomeados pela Direção, dois alunos, que não poderão figurar na lista de candidatos.

§ 1º – Os nomes de ambos os alunos, um do período diurno e outro do período noturno, deverão encaminhados pela diretoria do Centro Acadêmico Vladimir Herzog (CAVH) ao Presidente da Comissão Eleitoral **até às 21h** do dia **05 de novembro de 2024**, através do e-mail: faculdade@casperlibero.edu.br.

§ 2º – Caso a indicação dos alunos não ocorra no prazo estabelecido, a Comissão Eleitoral exercerá suas funções sem a participação discente.

II – DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º – O processo eleitoral será divulgado a partir do dia **20 de outubro de 2025** por meio dos murais da Faculdade, do e-mail institucional, do site e das redes sociais.

Parágrafo Único – Os candidatos poderão expor e debater livremente as suas propostas junto aos eleitores, por seus próprios meios e respeitando as normas de conduta estabelecidas pela Faculdade.

III – DA ELEIÇÃO

Art. 6º – A votação para a escolha de todos os representantes será realizada **presencialmente** na sede da Faculdade Cáspier Líbero.

Art. 7º – São eleitores dos representantes discentes todos os alunos regularmente matriculados.

Art. 8º – São eleitores dos representantes do corpo técnico-administrativo todos os membros do corpo técnico-administrativo da Faculdade, exceto os licenciados ou afastados.

Art. 9º – São eleitores dos representantes do corpo docente todos os membros do corpo docente, exceto os licenciados ou afastados.

Art. 10º – No dia **17 de novembro de 2025**, serão proclamados eleitos para a compor o Conselho Superior os candidatos que obtiveram o maior número de votos.

§ 1º – O resultado das eleições será divulgado por meio dos murais instalados nos andares da Faculdade, do e-mail institucional, do site e das redes sociais.

§ 2º – Os eleitos serão empossados para cumprirem mandato a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

§ 3º – O mandato dos eleitos se encerrará ao término do ano letivo de 2026, de acordo com o calendário escolar aprovado pelo CONSUP.

§ 4º – Em caso de empate no resultado da eleição dos representantes do corpo técnico-administrativo, será utilizado para desempate o critério de maior tempo de efetivo exercício na FCL. Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade do candidato.

§ 5º – Em caso de empate no resultado da eleição dos representantes discentes, será utilizado para desempate o critério do período mais próximo para a conclusão do curso. Persistindo o empate, considerar-se-á o maior coeficiente de progressão no curso em que esteja matriculado.

§ 6º – Em caso de empate no resultado da eleição dos representantes docentes, será utilizado para desempate o critério de maior tempo de efetivo exercício na FCL. Persistindo o empate, considerar-se-á o de maior idade entre os candidatos.

Art. 11º – Em caso de renúncia ou impossibilidade do exercício da função de qualquer representante, o segundo candidato mais votado assumirá o cargo.

Parágrafo Único – Caso não haja um segundo candidato, a vaga de representante não será preenchida.

Art. 12º - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos antes da abertura do período de inscrições.

Art. 13º – A Comissão Eleitoral tem a atribuição de decidir sobre casos omissos que possam ocorrer em qualquer momento no transcurso do processo.

Emílio Rodrigues Jr

Emílio Rodrigues Jr (2 de outubro de 2025 10:04:37 ADT)

São Paulo, 06 de outubro de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral:

Coordenador Pedagógico Emílio Rodrigues Júnior

Demais membros da Comissão Eleitoral:

Assistente Administrativo, Bruno Felipe Sanches

Profa. Dra. Camila Krohling Colnago

Prof. Me. Cristiane Sambugaro

Profa. Dra. Deisy Fernanda Feitosa Roman

Prof. Dr. Renato Tavares Junior

Eleições CONSUP 2026

Relatório de auditoria final

2025-10-02

Criado em:	2025-10-02
Por:	Gerencia Administrativa Casper - Radio (adobesignadmcasper@fcl.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA8SaIKDCIn8TaJ6VQzzctQU8YDVa0wW8F

Histórico de "Eleições CONSUP 2026"

 Documento criado por Gerencia Administrativa Casper - Radio (adobesignadmcasper@fcl.com.br)
2025-10-02 - 13:03:13 GMT- Endereço IP: 201.33.97.85

 Documento enviado por email para emilio.junior@casperlibero.edu.br para assinatura
2025-10-02 - 13:03:32 GMT

 Email visualizado por emilio.junior@casperlibero.edu.br
2025-10-02 - 13:03:55 GMT- Endereço IP: 201.33.97.85

 O signatário emilio.junior@casperlibero.edu.br inseriu o nome Emilio Rodrigues Jr ao assinar
2025-10-02 - 13:04:35 GMT- Endereço IP: 201.33.97.85

 Documento assinado eletronicamente por Emilio Rodrigues Jr (emilio.junior@casperlibero.edu.br)
Data da assinatura: 2025-10-02 - 13:04:37 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.33.97.85

 Contrato finalizado.
2025-10-02 - 13:04:37 GMT